

Decreto n. 223, de 21 de fevereiro de 2022.

Estabelece o Plano de Ação do Município de São José da Laje, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a determinação contida no *Art. 18 do Decreto Federal n. 10.540/2020.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São José da Laje o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade, outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de São José da Laje, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



Art. 3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo.

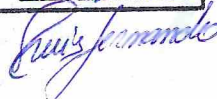
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Laje, 21 de fevereiro de 2022.

Angela  Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 21/02/2022



PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto nº 10.540/2020.

1 – ANTECEDENTES

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local	fev/22	dez/22
2	Elaborar, preferencialmente, o modelo e o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	fev/22	dez/22
3	Planejar, elaborar e realizar ações para aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	fev/22	dez/22

2 - UNIDADE E INTEGRAÇÃO

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
4	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc.	fev/22	dez/22
5	Garantir que o SIAFIC é o sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre usuários cadastrados.	fev/22	dez/22
6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	fev/22	dez/22
7	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	fev/22	dez/22
8	Atestar que o SIAFIC registrará os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	fev/22	dez/22
9	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	fev/22	dez/22

3 – TECNOLOGIA

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
10	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	fev/22	dez/22
11	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	fev/22	dez/22
12	Garantir que o SIAFIC detenha o controle de acesso dos usuários por segregação de funções, com codificação própria e intransferível.	fev/22	dez/22

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
13	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	fev/22	dez/22
14	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar inserção, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários exclusivamente cadastrados.	fev/22	dez/22
15	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo: 1 - Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; 2 - A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; 3 - A situação patrimonial e sua variação; 4 - A apuração dos custos; 5 - Controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; 6 - Diário, razão e balancetes (individuais e consolidados); 7 - Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; 8 - Operações intragovernamentais; 9 - Origem e destinação de recursos legalmente vinculados.	fev/22	dez/22
16	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backups.	fev/22	dez/22

4 – TRANSPARÊNCIA

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
17	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	fev/22	dez/22
18	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e por menorizadas, disponibilização de informação até o primeiro dia útil	fev/22	dez/22

subsequente à data do registro contábil.

- | | | | |
|----|---|--------|-------|
| 19 | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade. | fev/22 | dez/2 |
| 20 | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados. | fev/22 | dez/2 |

5 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
21	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	fev/22	dez/2
22	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	fev/22	dez/2
23	Assegurar que o registro: 1 - Foi feito em partidas dobradas; 2 - Foi feito em idioma e moeda correntes nacionais.	fev/22	dez/2

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
24	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado aos Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam a disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	fev/22	dez/2
25	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	fev/22	dez/2
26	Garantir que o registro contábil conterà no mínimo: I - data da transação; II - conta debitada; III - conta creditada; IV - histórico da transação com referência a documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso do código de histórico padronizado. V - valor da transação; VI - número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	fev/22	dez/2
27	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação de registro por centro	fev/22	dez/2

de custos.

- | | | | |
|----|---|--------|--------|
| 28 | Assegurar que o SIAFIC não permita:
I - contabilização apenas na exploração de dados;
II - registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido;
III - alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC;
IV - utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido. | fev/22 | dez/22 |
|----|---|--------|--------|

6 - PRAZOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
29	Garantir que até o dia 25, esteja fechado os dados no balancete referente ao mês anterior.	fev/22	dez/22
30	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos e de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar).	fev/22	dez/22
31	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	fev/22	dez/22
32	Certificar que o SIAFIC impeça os registros após o Balancete encerrado.	fev/22	dez/22